



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo  
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.  
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**  
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 19 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 003/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 003/2020-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente:

**CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta -feira, dia 26 de novembro de 2020, às 19:00 horas,**

onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsjr@gmail.com](mailto:secretariatjdfsjr@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo  
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.  
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**  
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 19 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 003/2020-TJD.

**DENUNCIADOS(AS):**

**1 – PROCESSO nº 015/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: ASCAER X VALQUEIRE T.C

DATA: 24/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-17

**DENUNCIADOS:**

- 1) FABRÍCIO ADRIANO SOUZA DE CASTRO, atleta da equipe VALQUEIRE T.C, como incurso no Artigo 254 c/c 258 do CBJD;
- 2) VALQUEIRE T.C, equipe incursa no Artigo 258-D do CBJD; iii) ASCAER, equipe desportiva mandante da partida como incursa no Artigo 211 do CBJD;

**2 – PROCESSO nº 016/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: JÉQUIA I.C. X COLÉGIO F.C

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-13 – Prata

**DENUNCIADOS:**

- 1) ERIK BARCELLOS BARBOSA, atleta da equipe JÉQUIA I.C, como incurso no Artigo 254 c/c 258 do CBJD;
- 2) KAUÊ BORGES SODRÉ DE MORAES atleta da equipe COLÉGIO F.C, como incurso no Artigo 254 c/c 258 do CBJD
- 3) JÉQUIA I.C, equipe incursa no Artigo 258-D do CBJD; e,
- 4) COLÉGIO F.C equipe incursa no Artigo 258-D do CBJD

**3 – PROCESSO nº 017/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: PIEDADE T.C. X JACAREPAGUÁ T.C

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-13 – Bronze

**DENUNCIADOS:**

- 1) GERARD THIERRY F.M. SANCHO, atleta da equipe JACAREPAGUÁ T.C, como incurso no Artigo 258 do CBJD;
- 2) MATEUS DOURADO DA SILVA atleta equipe JACAREPAGUÁ T.C, como incurso no Artigo 258 do CBJD; e
- 3) JACAREPAGUÁ T.C, equipe incursa no Artigo 258-D do CBJD

**4 – PROCESSO nº 018/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: FLAMENGO X GRAU 10/SECURITÁRIOS

DATA: 22/11/2019

COMPETIÇÃO: ESTADUAL SUB-13 OURO

**DENUNCIADOS:**

- 1) FLAMENGO agremiação esportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: \[www.futsalrj.com.br\]\(http://www.futsalrj.com.br\)](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 19 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 003/2020-TJD.

**5 – PROCESSO nº 019/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: A.A.B.B./K. ESPORTES X SÃO GONÇALO/WETZLA

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: ESTADUAL SUB-19 PRATA

**DENUNCIADOS:**

1) A.A.B.B./K. ESPORTES agremiação esportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD;

**6 – PROCESSO nº 020/2020 – 3ª CD**

PARTIDA: CEE PRÓ RIO X MARÃ T.C.

DATA: – 24/10/2020

COMPETIÇÃO: FEMININO ADULTO

**DENUNCIADOS:**

1) CEE PRÓ RIO, agremiação desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211, do CBJD e art 13 do Estatuto do Torcedor;

2) Sra. MARIA EDUARDA PARANHOS, atleta da equipe Marã T.C.; pelo incurso do Art. 254-A do CBJD;

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 19 de novembro de 2020.

CHRISTIANE D'ELIA

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ